

LEI Nº 924/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre o reconhecimento de titularidade de estrada vicinal rural e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como bem público municipal de uso comum do povo, para fins de titularidade, manutenção, conservação e regularização, a estrada vicinal rural denominada: “Estrada da Serrinha”

Art. 2º. A estrada vicinal de que trata esta Lei possui as seguintes características:

I – Ponto inicial: Latitude: 22°06'26,93" S | Longitude: 46°06'26,93" O;

II – Ponto final: Latitude: 22°04'35,80" S | Longitude: 46°26'06,11" O;

III – Extensão aproximada: 4,7 km;

IV – Descrição: A estrada inicia-se no ponto acima descrito, seguindo em direção ao Bairro da Forquilha, constituindo via de acesso rural utilizada pela população local, especialmente para deslocamento e escoamento da produção agrícola.

Art. 3º. Fica declarada a natureza pública da referida estrada, independentemente de registro imobiliário prévio, em razão de:

I – Seu uso contínuo e consolidado pela coletividade;

II – Sua função de acesso a propriedades rurais e comunidades locais;

III – Seu relevante interesse público para mobilidade e desenvolvimento rural.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

I – Promover sua inclusão no sistema viário oficial do Município;

II – Executar obras de manutenção, conservação e melhorias;

III – Adotar as medidas necessárias para eventual registro como bem público municipal.

Art. 5º. O mapa da via com a delimitação do traçado e coordenadas geográficas integra o presente Projeto de Lei como anexo, para todos os fins legais.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, 14 de abril de 2026

Rony Wilson Leonardo
Prefeito Municipal